



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DECRETO nº.3.312, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000,

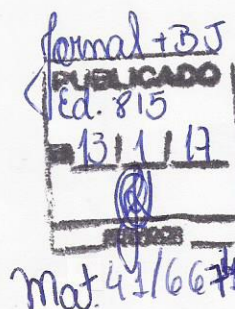
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2017, conforme quadros em anexo.

Art. 2º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2017, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2017.


Antônio Claret Gonçalves Figueira
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - MUNICÍPIO - RECEITA - Exercício 2017

Art. 8º da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 - LRF

JANEIRO A JUNHO

	Previsão			Previsão			Previsão		
	Jan	Fev	1º Bim.	Mar	Abr	2º Bim.	Mai	Jun	3º Bim.
RECEITAS (C)	8.692.422,50	7.488.204,09	16.180.626,59	8.482.035,63	8.477.737,19	16.959.772,82	8.349.457,08	8.520.576,74	16.870.033,82
Receitas Correntes	7.253.795,26	6.049.576,86	13.303.372,12	7.043.408,40	7.039.109,96	14.082.518,35	6.910.829,85	7.081.949,50	13.992.779,35
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	323.345,64	321.391,91	644.737,55	392.176,26	320.559,43	712.735,69	333.713,80	461.119,99	794.833,79
PTU	755,11	493,64	1.248,75	863,03	755,11	1.618,14	3.397,06	53.938,18	57.335,23
ISSQN	173.045,84	152.018,31	325.064,15	178.498,17	150.289,42	328.787,59	171.408,39	209.880,26	381.288,65
ITBI	15.201,58	12.598,69	27.800,27	18.133,31	40.408,27	58.541,58	10.765,20	11.540,79	22.305,99
IRRF	68.816,16	97.444,09	166.260,24	117.300,20	71.323,77	188.623,97	75.872,68	109.433,82	185.306,50
TAXAS*C.MELHORIA	65.526,95	58.837,18	124.364,14	77.381,55	57.782,85	135.164,40	72.270,47	76.326,95	148.597,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.058,54	424.513,53	824.572,07	432.038,14	464.644,79	896.682,93	506.657,21	499.132,60	1.005.789,80
PATRIMONIAL	61.656,06	69.373,10	131.029,16	94.178,98	89.798,68	183.977,66	98.504,02	113.447,29	211.951,31
RECEITA INDUSTRIAL	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	33,33	16,67	16,67	33,33
SERVIÇOS	51,60	53,40	105,00	42,60	42,00	84,60	48,00	50,40	98,40
TRANSF. CORRENTES	6.159.694,78	4.920.974,24	11.080.669,02	5.801.080,73	5.680.780,76	11.481.861,49	5.603.256,04	5.534.105,72	11.137.361,76
OUTRAS REC. CORRENTES	181.291,58	177.768,72	359.060,30	185.988,21	334.974,27	520.962,48	206.932,31	314.776,55	521.708,85
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	127.680,39	135.485,30	263.165,69	137.886,81	148.293,37	286.180,18	161.701,81	159.300,30	321.002,10
Receitas Capital	1.438.627,23	1.438.627,23	2.877.254,47	1.438.627,23	1.438.627,23	2.877.254,47	1.438.627,23	1.438.627,23	2.877.254,47
ALIENAÇÃO DE BENS	150,07	150,07	300,13	150,07	150,07	300,13	150,07	150,07	300,13
TRANSF. CAPITAL	1.438.035,50	1.438.035,50	2.876.071,00	1.438.035,50	1.438.035,50	2.876.071,00	1.438.035,50	1.438.035,50	2.876.071,00
OUTRAS REC. CAPITAL	441,67	441,67	883,33	441,67	441,67	883,33	441,67	441,67	883,33
Dedução p/ Fundeb (D)	829.963,51	641.914,81	1.471.878,33	746.227,53	711.135,40	1.457.362,94	789.231,90	764.565,00	1.553.796,90



JULHO A DEZEMBRO

[illegible]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO - DESPESA - Exercício 2017

Art. 8º da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 - LRF

JANEIRO A JUNHO

[illegible]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO - DESPESA - Exercício 2017

Art. 8º da Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 - LRF

JULHO A DEZEMBRO

	Previsão			Previsão			Previsão			TOTAL
	Jul	Ago	4º Bim.	Set	Out	5º Bim.	Nov	Dez	6º Bim.	
DESPESAS (C)	8.832.700,72	9.334.151,41	18.166.852,13	8.046.751,67	8.675.497,62	16.724.249,29	7.907.349,74	11.081.546,74	18.988.896,48	92.643.859,89
Despesas Correntes	6.361.254,61	6.542.023,83	12.903.278,44	6.389.056,74	6.433.523,26	12.822.582,00	6.372.864,74	9.734.717,80	16.107.582,55	74.474.881,92
Pessoal - Encargos Sociais	3.548.226,83	3.567.818,30	7.116.045,13	3.599.289,49	3.582.308,80	7.181.598,29	3.533.481,97	6.522.115,57	10.055.597,54	44.573.107,94
Juros - Encargos da Dívida	4.541,92	4.541,92	9.083,83	4.541,92	4.541,92	9.083,83	4.541,92	4.541,92	9.083,83	54.503,00
Outras Despesas Correntes	2.808.485,86	2.969.663,61	5.778.149,48	2.785.227,33	2.846.672,54	5.631.899,87	2.834.840,86	3.208.060,31	6.042.901,17	29.847.270,98
Despesas de Capital	2.471.446,11	2.792.127,57	5.263.573,69	1.659.692,93	2.241.974,36	3.901.667,29	1.534.485,00	1.346.828,94	2.881.313,94	18.168.977,97
Investimentos	2.451.338,67	2.771.780,19	5.223.118,87	1.639.075,80	2.221.146,57	3.860.222,36	1.513.439,71	1.325.568,21	2.839.007,92	17.947.671,97
Amortização da Dívida	20.107,44	20.347,38	40.454,82	20.617,13	20.827,79	41.444,93	21.045,29	21.260,73	42.306,02	221.306,00
Reserva de Contingência (D)										2.681.940,11

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA (C) + (D) + (E)

95.325.800,00

Nota 1: Este Cronograma foi elaborado em conformidade com o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, considerando para tanto um contingenciamento de Despesa durante o exercício.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 13 - LC 101/00

Município: Bom Jardim
Órgão: Poder Público

Data Base: 01/01/2017
Periodicidade: Bimestral

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	Valor em Reais	
			DIFERENÇA	
1º	14.708.748,26		14.708.748,26	
2º	15.502.409,89		15.502.409,89	
3º	15.316.236,92		15.316.236,92	
4º	16.478.757,10		16.478.757,10	
5º	16.665.929,58		16.665.929,58	
6º	17.753.618,25		17.753.618,25	
TOTAL	96.425.700,00	0,00	96.425.700,00	

Obs.: Caso a Receita Arrecadada seja inferior à Meta de Arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.